



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO PRESIDENTE
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FORQUETINHA.
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.**

Conforme instruções contidas no Artigo 3º, da Resolução nº 962/2012, atualizada, apresentamos o Relatório Minucioso da Administrador, Srª. GECI TERESINHA MALLMANN, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2014, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual do referido exercício.

**1 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2014.**

Informações sobre os repasses financeiros obtidos.

Banco: Banrisul S/A - Agência nº: 270 - Lajeado-RS - Conta nº: 04.033756.01

Banco: Banrisul S/A - Agência nº: 270 - Lajeado-RS - Conta nº: 04.098549.00

Mês 2014	Valor Recebido (RS)	Data dos Recebimentos
Janeiro	32.083,34	20/01/2014
Fevereiro	32.083,34	17/02/2014
Março	32.083,34	24/03/2014
Abril	32.083,34	17/04/2014
Maió	32.083,34	20/05/2014
Junho	32.083,34	20/06/2014
Julho	32.083,34	17/07/2014
Agosto	32.083,34	20/08/2014
Setembro	32.083,34	19/09/2014
Outubro	32.083,34	17/10/2014
Novembro	0,00	
Dezembro	1.266,79	23/12/2014
Soma Valor Recebido	322.100,19	

Obs.: Permaneceu na conta corrente o valor do superávit 2013 = R\$ 62.899,81.

Movimentação Contábil da conta bancária:

Saldo inicial (01/01/2014):	R\$ 68.871,42
(+) Repasses financeiros obtidos	R\$ 322.100,19
(+) Rendimentos financeiros	R\$ 7.684,38
(-) Pagamentos Restos a Pagar de 2013	R\$ 3.636,82
(-) Pagamentos empenhos do exercício de 2014	R\$ 300.107,84
(-) Pagamento empenho Extra 2014	R\$ 9.220,95
Saldo final (31/12/2014)	R\$ 85.690,38



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA

Demonstração das disponibilidades:

Saldo em Bancos em 31/12/2014	R\$ 85.690,38
(-) Restos a Pagar 2014	R\$ 4.254,49
(-) Depósitos	R\$ 729,22
(=) Disponibilidade de recursos em 31/12/2014	R\$ 80.706,67

Análise da Despesa

A Despesa realizada alcançou a importância de R\$ 276.600,23 que se distribuiu da seguinte forma:

TÍTULOS	DESPESAS REALIZADAS
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 282.986,73
Outras Despesas Correntes	R\$ 13.291,40
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	R\$ 8.084,20
TOTAL	R\$ 304.362,33

2 – LIMITE DA REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DO VEREADOR

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o Município é de 20% da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei Municipal nº 829/2012 foi fixado em R\$ 1.584,05. Ao Presidente da Câmara acrescido de 30% a título de verba de representação. Sendo o mesmo reajustado nas mesmas datas e nos mesmos índices que for procedida a revisão ou reajuste da remuneração dos servidores do Município.

3 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31/12/2014, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

4 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do exercício financeiro de 2014 foram inventariados, física e contabilmente, os bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

5 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício de 2014 houve investidura decorrente de nomeação de cargo em comissão: Portaria 013,02 de junho de 2014 – Assessor Legislativo.

5.1 – RELATIVAMENTE A CONCURSOS PÚBLICOS

Não houve realização de concurso público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2014.

5.2 – CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

Não houve, no Legislativo municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2014.

6 – DA RESPONSABILIDADE

ADMINISTRADORES	PERÍODOS
Geci Teresinha Mallmann	01/01/2014 a 31/12/2014.

Forquethinha, 31 de dezembro de 2014.


Geci Teresinha Mallmann
Presidente Câmara de Vereadores 2014



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE FORQUETHINA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Art. 3º, Inciso I, Alínea "b" da Res. 962/2012 (TCE-RS).

Examinamos e acompanhamos a movimentação financeira e orçamentária da Câmara de Vereadores de Forquethina-RS, relativo ao exercício de 2014, em que foi Presidente e Ordenador de Despesas o Srª GECI TERESINHA MALLMANN.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de Contabilidade, incluindo revisões parciais nos registros e documentos contábeis e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Art. 3º, Inciso I, Alínea "b" da Res. 962/2012 (TCE-RS).

Em nossa opinião, os registros e documentação examinados, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Câmara Municipal de Forquethina.

Portanto, este Sistema de Controle Interno é pelo **PARECER FAVORÁVEL** as contas do Poder Legislativo de Forquethina referente o exercício de 2014.

Forquethina, 31 de dezembro de 2014.


Eliana Becker

Presidente do Sistema de Controle Interno



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE FORQUETHINHA
COMISSÃO DE INVENTÁRIO

Ata de encerramento dos inventários de bens e valores do Legislativo

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às treze horas, reuniu-se a Comissão de Inventário, nomeada pela Portaria nº 1600, de treze de dezembro de 2013, a fim de analisar e efetuar o inventário dos bens moveis e imóveis do Poder Legislativo. Estiveram presentes ao ato os membros da Comissão inventariante, Roberto Luis Muller, João Carlos Kremer e Samuel Henrique Bauer. Os bens patrimoniais existentes no Poder Legislativo em 31 de dezembro de 2014, totalizam um valor de R\$ 11.111,02. Não havendo diferenças a serem apuradas. Nada mais havendo para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida, foi assinada pelos membros da comissão inventariante.



Samuel Henrique Bauer

Presidente da Comissão



Roberto Luis Muller

Membro da Comissão



João Carlos Kremer

Membro da Comissão



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE FORQUETINHA

DECLARAÇÃO

Art. 3º, Inciso I, Alínea "d" da Res. 962/2012 (TCE-RS).

Declaramos, para os devidos fins, que os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos da Lei Estadual nº 12.980, de 5 de junho de 2008 e Resolução TCE nº 962/2012.

Forquethinha, 31 de dezembro de 2014.


Gezi Terezinha Mallmann,
Presidenta do Legislativo 2014.